

CHAMADA PÚBLICA

JAN/2025



Centro de Design do Ceará

LADAWARDS na KUYA

EDITAL N. 03/2025

CHAMADA PÚBLICA

LADAWARDS na KUYA

EDITAL N. 03/2025



A **KUYA – Centro de Design do Ceará**, situada no Complexo Cultural Estação das Artes, integrante da Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult Ceará), com gestão em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte, convida você para **participar** da seleção de projetos de designers cearenses e do Norte e Nordeste do país para concorrer ao Prêmio Latino-americano de Design – *LADAWARDS* 2025, conforme as especificidades deste edital.

Neste documento você encontrará todas as informações necessárias para participar do processo seletivo.

SUMÁRIO

1. Cronograma	4
2. Informações gerais	5
3. Condições para participação	7
4. Inscrições	8
5. Seleção das pessoas candidatas	9
6. Benefícios	11
7. Disposições gerais.....	11
8. Tira-dúvidas.....	12
9. Anexos	13

1 | CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento da Chamada Pública	28 de janeiro de 2025
Inscrição	28 de janeiro a 08 de fevereiro de 2025
Divulgação da banca avaliadora	08 de fevereiro de 2025
Avaliação dos projetos	10 a 13 de fevereiro de 2025
Resultado preliminar da chamada pública	14 de fevereiro de 2025
Período de recurso	16 a 17 de fevereiro de 2025
Resultado final da chamada pública	18 de fevereiro de 2025
Período de envio dos projetos selecionados na plataforma do <i>LADAWARDS</i>	18 a 28 de fevereiro de 2025

2 | INFORMAÇÕES GERAIS

O que é a KUYA- Centro de Design do Ceará?

KUYA – Centro de Design do Ceará é um equipamento público da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará), gerido em parceria do Instituto Mirante de Cultura e Arte, que visa promover e valorizar o design em suas diversas formas de expressão. Inaugurada em dezembro de 2022, fomenta a pesquisa, promove formações, exposições, feiras e outras atividades que **estimulam** a criatividade, a inovação e o desenvolvimento sustentável na área de design.

Localizada no Complexo Cultural Estação das Artes, o equipamento visa pensar e motivar a cultura do Design no Ceará. A partir do acúmulo de diálogos com associações de designers, universidades, mercado, profissionais e autodidatas, a KUYA foi alicerçada em quatro pilares: o design decolonial (que respeita os saberes ancestrais, a cultura local e as necessidades do território e das pessoas); o design ecoeficiente (que preza pelo respeito ao meio ambiente, à ecologia e ao planeta); o design regenerativo (que visa ações regenerativas para as comunidades e o planeta), e o design político (que é a consciência crítica de que o projeto vai impactar em outras vidas e territórios).

A KUYA integra a Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Ceará (RECE), e está aberta a todas as pessoas interessadas em conhecer, aprender e praticar o Design no Ceará.

O que é o Instituto Mirante?

O Instituto Mirante de Cultura e Arte é uma Organização Social, sem fins lucrativos, constituída no ano de 2021, com o objetivo primordial de contribuir com a gestão de políticas culturais do Estado do Ceará, proteger, salvaguardar e incentivar o fomento às iniciativas artísticas-culturais e o patrimônio histórico e cultural.

A atuação do Instituto Mirante é ligada à gestão e execução de atividades de equipamentos públicos culturais do Ceará, em parceria com a Secult CE, com destaque para o Museu da Imagem e do Som Ceará (MISCE), para o Complexo Cultural Estação das Artes – composto pela Pinacoteca do Ceará, MercadoAlimentaCE, KUYA – Centro de Design do Ceará e Museu Ferroviário Estação João Felipe –, para o Sobrado Dr. José Lourenço e para o Centro Cultural do Cariri.

O que é o Prêmio Latino-americano de Design - *LADAWARDS*?

O **Prêmio Latino-americano de Design (*LADAWARDS*)** é uma iniciativa dedicada a celebrar a criatividade e exaltar o design feito na América Latina. Criado com o propósito de promover o design latino-americano, o prêmio busca inspirar, educar e ampliar a conscientização sobre o impacto do design na sociedade. Com categorias que abrangem diversas vertentes do design, o *LADAWARDS* destaca talentos emergentes e consolidados, fortalecendo as identidades culturais da região e fomentando o diálogo sobre o papel do design na transformação social.

Do que trata essa seleção?

Esta chamada objetiva selecionar **projetos** desenvolvidos por designers do Ceará e do Norte e Nordeste do Brasil, de forma gratuita, para concorrer ao Prêmio Latino-americano de Design - *LADAWARDS* de 2025.

Os projetos selecionados passarão pelo processo avaliativo do júri do prêmio, sem custo de inscrição, com a possibilidade de visibilidade local, nacional e/ou internacional para o design feito no Ceará e no Norte e Nordeste do Brasil.

Quantas vagas serão oferecidas?

Serão selecionados **20 projetos de designers, distribuídos da seguinte forma:**

- **10 projetos** de designers naturais de cidades do estado do Ceará;
- **10 projetos** de designers naturais de cidades das regiões Norte e Nordeste do país.

Caso o quantitativo de projetos das regiões Norte e Nordeste não seja alcançado, haverá redistribuição para designers de cidades do estado do Ceará.

A iniciativa busca garantir representatividade e fortalecer o design local e regional, proporcionando oportunidades iguais para profissionais dessas áreas se destacarem no cenário internacional.

Haverá política afirmativa?

Sim! Em todos os seus editais, o Instituto Mirante aplica as políticas de ações afirmativas, que têm como principal objetivo garantir direitos historicamente negados aos grupos sociais mais vulnerabilizados. Elas possuem caráter reparatório e visam fortalecer o acesso e a permanência

desses grupos nas políticas públicas e no ambiente de trabalho.

Este edital aplica as políticas de ações afirmativas na modalidade pontos de bonificação para:

- pessoas com deficiência
- pessoas autodeclaradas travestis, transexuais, transgêneros e pessoas não binárias
- pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)
- pessoas autodeclaradas quilombolas
- pessoas autodeclaradas indígenas
- pessoas que residam em comunidades periféricas e áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)
- Pessoas de baixa renda inscritas no CADÚnico

Será concedido 1 ponto para cada ação afirmativa, cumulativo até 2 pontos.

Atenção!

- Os modelos de autodeclarações se encontram nos Anexos .
- Pessoas com deficiência devem apresentar laudo médico e/ou outro documento regulamentado, como o Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado (IFBRM).
- Pessoas residentes em comunidades periféricas e áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) deverão apresentar comprovante de endereço em nome próprio, ou declaração de residência assinada acompanhado do comprovante de residência em nome de outra pessoa.

3 | CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Quem pode se inscrever?

Qualquer pessoa com idade a partir de 18 anos, natural de cidades dos estados do Ceará ou do Norte e Nordeste do Brasil.

Quem não pode se inscrever?

- Pessoas trabalhadoras do Instituto Mirante, seus cônjuges, companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Pessoas trabalhadoras de Organizações Sociais que recebam recursos da Secult Ceará.
- Pessoas funcionárias públicos estaduais.

4 | INSCRIÇÕES

Como se inscrever?

As pessoas designers interessadas em participar desta chamada pública podem enviar até 3 projetos de design por meio do formulário de inscrição.

Poderão ser inscritos os projetos desenvolvidos para um cliente real e divulgados ao público entre fevereiro de 2023 e fevereiro de 2025.

Os projetos serão analisados pelo júri da KUYA e apenas 1 projeto por CPF será escolhido para receber a isenção de inscrição e, assim, concorrer ao *LADAWARDS* 2025.

Em quais categorias posso inscrever projeto?

- **BRANDING:** Logotipo, Logotipo de Campanha, Naming, Nova identidade de marca básica, Identidade de marca extensa, Re-branding, Expressões da marca impressa, Expressões da marca em plataformas digitais, Branding pessoal.
- **DESIGN GRÁFICO:** Gráficos Integrados, Papelaria, Pôster, Catálogo, Material promocional (flyer, calendário, folheto), Sinalização, Intervenção Gráfica Aplicada a Ambientes Internos e Externos, Capas de Álbuns Musicais, Materiais Impressos (cardápio, ingressos, etc.), Gráficos animados (animações de identidades para web ou mídias audio visuais), Projetos pessoais (de iniciativa própria).
- **DESIGN EDITORIAL:** Novo desenho ou redesenho de Jornal ou Revista, Capa de Livro ou Revista, Publicação Corporativa (Anuários, Publicações Comemorativas, etc), Livro Ilustrado e Histórias em Quadrinhos, Fanzines e Fotolivros, Revista Digital, Spread de revista (seção ou página dupla).
- **DESIGN DE EMBALAGEM:** Embalagens de Alimentos, Bebidas, Fármacos, Perfumes, Cosméticos, Moda e Conceituais.
- **ILUSTRAÇÃO:** Projetos de ilustração vinculados a Embalagem, Material Impresso, Publicações, Mídia integrada (ex: revistas, online e embalagem), Digital, Pôsteres, Imprensa e Projetos pessoais.
- **DESIGN TIPOGRÁFICO:** Projetos que estão dentro do escopo de desenho de tipos. Serifas Tradicionais (desenhos com serifas

ou de estilos tradicionais fora do âmbito latino como árabe, grego, chinês, etc.), Sem Serifa, Script, Display, Famílias tipográficas e Experimentais.

- **LETTERING:** Integrada (ex: revistas, online e embalagem), Digital, Anúncios publicitários, Cartazes, Publicações (revistas ou periódicos), Ambientes e espaços (sinalizações, instalações, arte urbana e lugares interativos), Material impresso, Novas realidades e Mídias emergentes (AR, VR, MR, AV), Animada e Projetos pessoais.
- **DESIGN DIGITAL:** Páginas web corporativas, Páginas web institucionais, Páginas web de estúdios ou agências, Páginas web promocionais, Páginas web de e-commerce, Aplicativos, Projetos experimentais, Design de Jogos Digitais ou plataformas de jogos, Projetos pessoais.
- **ANIMAÇÃO:** Motion Graphics, Animação 2D ou 3D, Animação de personagens, Mídias mistas (animações presentes em mais de uma mídia), Novas realidades e Mídias emergentes (AR, VR, MR, AV, filtros, hologramas, etc), Projetos pessoais e Tradicionais (que utilizam de técnicas manuais como stop motion, pintura em vidro, etc).

5 | SELEÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS

Como será composta a banca avaliadora?

Cada pessoa candidata deverá enviar seu projeto para análise, a ser realizada por júri composto por: um designer da equipe da KUYA e três outros especialistas representantes do design brasileiro e de setores afins. O júri será divulgado conforme o cronograma estabelecido por este regulamento.

Os jurados e familiares até terceiro grau não poderão inscrever projetos nesta seleção. Eles serão responsáveis por avaliar os projetos enviados, seguindo os critérios de seleção descritos a seguir. Casos não previstos serão decididos pela diretoria da KUYA - Centro de Design do Ceará.

Quais os critérios avaliativos?

Serão levados em consideração os mesmos critérios adotados pelo júri do Prêmio Latinoamericano de Design - LADAWARDS: **Execução, Criatividade, Propósito e Inovação**. Cada item receberá pontuação de 0 a 2 pontos.

- **Execução:** Os critérios básicos a serem selecionados são a qua-

lidade de execução do design e excelência na aplicação de imagens, tipografia, etc. O júri avaliará o acabamento dos trabalhos, a atenção aos detalhes e qualidade de apresentação.

- **Criatividade:** Projetos que procuram realçar a originalidade e engenhosidade que caracteriza a comunicação visual latino-americano. Serão selecionados aqueles projetos que tiveram como base uma **ideia brilhante** e que, além disso, tenham sido executados com sucesso.
- **Propósito:** Valorizamos a capacidade da peça de se ajustar ao propósito comunicativo do cliente, levando em consideração a funcionalidade e eficácia dos projetos em relação aos objetivos desejados.
- **Inovação:** Reconhecemos projetos que, em aspectos conceituais, formais, técnicos ou de formato, transmitam inovação. Trata-se de reconhecer as propostas que estão comprometidas com experimentação e alcançar, graças a isso, resultados de sucesso.

Em caso de empate, como será resolvido?

Para desempate, serão priorizados os seguintes critérios, por ordem de apresentação:

- 1 - Ser pessoa com baixa renda.
- 2 - Estar nas especificações das políticas afirmativas citadas neste edital;
- 3 - Ordem de envio de inscrição

Em que casos a pessoa pode ser eliminada?

Será eliminada do processo seletivo qualquer pessoa que:

- Apresente a inscrição diferente do que foi solicitado neste edital
- Inscreva projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação (fundamento no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa).
- Não seja natural do Ceará ou dos estados que compõem as regiões Norte e Nordeste do Brasil.

Atenção!

Caso as peças do projeto estejam com autoria expressa, seja via

nominal ou visual (nome e /ou assinatura visual e registros de foto ou vídeo da autoria) a pessoa candidata será eliminada.

6 | BENEFÍCIOS

Os projetos selecionados neste edital terão o benefício de ter a sua inscrição feita de forma gratuita do *LADAWARDS 2025*, um prêmio que reconhece e valoriza o design latino-americano em diferentes categorias. Esta é uma chance única de mostrar o talento e a criatividade dos designers do Norte e Nordeste do Brasil, que poderão ser avaliados por um júri qualificado e experiente, além de ganhar visibilidade e prestígio no cenário nacional e internacional do design.

7 | DISPOSIÇÕES GERAIS

A KUYA – Centro de Design não se responsabilizará por questões de direitos autorais dos projetos inscritos, ficando isenta de qualquer ônus relativo à violação de direitos autorais de terceiros (fotógrafos, ilustradores etc.). É de inteira responsabilidade dos autores solicitar a seus clientes autorização para a inscrição dos projetos. A veracidade das informações fornecidas será de inteira responsabilidade do profissional que efetivar a inscrição. Qualquer irregularidade que vier a ser constatada determinará a desclassificação imediata do projeto.

A KUYA também não se responsabilizará por quaisquer danos ou perdas que possam ocorrer. No momento da inscrição, fica estabelecido que a KUYA terá pleno direito de utilizar as imagens e informações dos trabalhos selecionados para divulgar o resultado desta chamada pública, podendo utilizá-las, em sua totalidade ou parcialmente, em publicações próprias ou de terceiros, tanto impressas como digitais.

A inscrição do projeto implica concordância da pessoa participante com as normas estabelecidas nesta chamada pública.

Esta chamada pública destina-se apenas ao custeio da inscrição dos projetos, demais custos relacionados à participação na premiação ficarão a cargo dos inscritos.

Envio dos projetos selecionados para o *LADAWARDS*

Os autores dos 20 projetos selecionados através desta chamada pública serão convocados pela KUYA – Centro de Design do Ceará para, junto com apoio da equipe interna, de forma presencial ou on-line, realizar sua inscrição no site do *LADAWARDS* e dar ciência sobre as informações cadastradas em tal ato.

A conclusão da inscrição dos projetos no site do LADAWARDS estabelece a finalização do objetivo desta chamada pública, ficando a cargo do autor do projeto o acompanhamento das demais etapas decorridas a partir de então.

8 | TIRA-DÚVIDAS

Os casos omissos serão esclarecidos pela equipe do Centro de Design do Ceará e Instituto Mirante de Cultura e Arte.

Outras dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail:

kuyadesignceara@institutomirante.org

Fortaleza-CE, 28 de janeiro de 2025.

Rodrigo Aguiar Costa Lima

Diretor

Kuya - Centro de Design do Ceará

Tiago Sobreira de Santana

Diretor Presidente

Instituto Mirante de Cultura e Arte

Anexo 1 - Autodeclaração de Gênero

Eu, _____, portador, portadore(a/o) do R.G. nº _____, CPF nº _____, declaro que pertenço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro _____ (TRAVESTI, TRANSEXUAL, TRANSGÊNERO) para o fim específico de me inscrever nos termos das “POLÍTICA AFIRMATIVAS DESTES EDITAIS”. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita às penalidades legais, inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de rescisão contratual, caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa candidata

Anexo 2 - Autodeclaração de cor, raça ou etnia

Eu, _____,
portadore(a/o) do R.G. nº _____,
CPF nº _____, declaro
que pertenço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro pessoa
_____ (PRETA, PARDA, INDÍGENA ou QUILOMBOLA), conforme os
quesitos étnico-raciais utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,
para o fim de me inscrever nos termos das “POLÍTICA AFIRMATIVAS DESTE EDITAL”. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais,
inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de rescisão contratual, caso o contrato
já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em que sejam assegurados o
contraditório e a ampla defesa.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa candidata

Anexo 3 - Declaração de residência

Eu, _____,
 portadore(a/o) do RG nº _____ inscrite(a/o) no
 CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos
 fins de comprovação de residência que _____
 _____,
 _____, RG _____
 _____, CPF _____, reside no endereço _____
 _____,
 _____, conforme
 cópia de comprovante anexo.

_____, de _____ de 2025.

 Assinatura da pessoa candidata